



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PEQUI
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00077 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PEQUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1746 / 2025

CONSIDERANDO:

O Município de Pequi, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Especial, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, Lei Municipal n°1.709/2024 de 03 de dezembro de 2024, no importe total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		COORDENADORIA DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0080		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
10.302.0080.2125		COMPRA DE SERVIÇOS / CISPARA	
3.3.90.39.00	510	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	400.000.00
10.302.0102		CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS / ICISMEP	
10.302.0102.2142		MANUT.ATIV. COMPRAS E SERVICOS/ICISMEP	
3.3.90.39.00	513	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000.00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	200.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			600.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.04		FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0111		COORDENAD. DO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	
08.241.0111.1097		CONST. INST. HIDROGINASTICA E REF. DEP.	
4.4.90.51.00	720	Obras e Instalações	600.000.00
1.749.000.0000		Outras vinculações de transferências	600.000.00
TOTAL: R\$			600.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PEQUI, 20 DE AGOSTO DE 2025

QUADRO DE AVISOS NO HALL PRINCIPAL DA PREFEITURA E SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

X *Anchebnt*

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 20 / 08 / 2025
Assinatura: *[assinatura]*

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi